



PORTARIA Nº 026/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, sob o processo nº 202.814-9/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 019/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **ELIANA CALVO SEIXAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora 1/4, sob a matrícula nº 30081092, referência salarial 13 nível ‘E’ classe I da Lei Municipal nº 384/91, pertencente ao quadro permanente,

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Artigo 3º da EC 47/05**, com proventos mensais INTEGRAIS - paridade, conforme processo administrativo nº 166/2017.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal nº 2.108/2017 c/c Sentença Judicial	6.764,32
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	3.066,44
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	50,00
Incorporação de Gratificação (Processo Judicial nº 0000376-17.2006.8.19)	152,26
Totalizando	10.033,02

(Dez mil trinta e três reais e dois centavos)

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/06/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 19 de outubro de 2023.

Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC